



## CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

### A CÂMARA É DE TODOS

#### Emenda à Lei Orgânica do Município 001/2015

Autor da Proposta de Emenda: Vereador Giovane Eduardo Araújo

Altera a redação do art. 48 da Lei Orgânica do Município

A Câmara Municipal de Jaguaribara PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

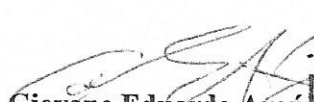
Art. O Art. 48 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48 – O Poder Legislativo Municipal reunir-se-á anualmente apenas em um período legislativo, estendendo-se de 1º de Fevereiro a 31 de Dezembro, independentemente de convocação.

Art. 2º - A Presente emenda modificativa à Lei Orgânica entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguaribara, 09 de novembro de 2015.

  
Giovane Eduardo Araújo  
Vereador

Câmara Municipal de Jaguaribara

PROTUCO Nº 263 / 2015

FOI ENTREGUE NA SECRETARIA DA  
CÂMARA ÀS 10:40 HORAS

EM 09 / 11 / 200 15



ASSINATURA